

7.14. DAS PROVAS PRÁTICAS

7.14.1 Serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva em até três vezes o número de vagas previstas nesse Edital para compor o cargo, mais os empatados e as pessoas com deficiência aprovadas dentro do limite estabelecido. As Provas Práticas serão realizadas para os cargos de: **Auxiliar de Obras e Serviços, Mecânico, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista “B”, Motorista “D”, Motoboy, Oficial de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Pesadas e Trabalhador Braçal**, sendo obrigatória a participação na Prova Objetiva. O candidato que não participar das duas etapas será desclassificado.

7.14.2 Os candidatos convocados deverão permanecer em silêncio no local de provas, devendo manter o celular desligado, que será devolvido ao final, em data a ser divulgada conforme cronograma.

7.14.3 Os candidatos convocados realizarão Prova Prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pela função, de acordo com as determinações do examinador. O candidato que não comparecer à Prova Prática será reprovado, bem como o que cometer faltas ou erros gravíssimos, sendo que a convocação estará disponível conforme data do Cronograma.

7.14.4 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

7.14.5 A Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

7.14.6 Serão somados os pontos obtidos das Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de Resultado Final.

7.14.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.14.8 Não será ofertado lanche ao candidato pela Prefeitura e/ou pelo IMESO. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche – que não poderá ser acessado durante a realização da prova.

7.14.9 A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de apresentar para o seu exame fora do horário coletivo agendado.

7.14.10 O candidato terá somente uma tentativa para realização da Prova Prática.

7.14.11 Durante a realização das provas não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato.

7.14.12 **Será exigida a apresentação de Atestado Médico no ato da Prova Prática, que deverá, obrigatoriamente, conter o número de identidade do candidato, atestando que o candidato está em boas condições de saúde e apto a realizar a Prova, conforme modelo no Anexo VI. O atestado médico ficará retido.**

7.14.13 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato que não comparecer no horário determinado está eliminado do certame.

7.14.14 Os candidatos ficam cientes de que deverão comparecer com antecedência de 30 minutos ao local de convocação, portando um dos documentos de identidade descritos nesse Edital, caneta preta ou azul, atestado médico, garrafa de água sem rótulo e lanche caso queira. Os aparelhos eletrônicos serão recolhidos em saco plástico próprio sendo devolvidos ao final da Prova. Não será permitido o uso de boné ou chapéu.

7.14.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.**

7.14.16 Algumas ferramentas utilizadas devem possuir o corte bem afiado, como por exemplo: serras, formões, plainas, lixadeiras, alicates, estiletes e outros. No dia da prova prática, o candidato irá assinar um Termo de Responsabilidade, do participante afirmando que tem ciência do grau de risco de cada uma das ferramentas que poderá utilizar. Da mesma forma os candidatos a motorista, com eles se responsabilizando por danos aos veículos (e/ou máquinas) da prefeitura e de terceiros. Além das possíveis vítimas de acidentes onde eles estiverem envolvidos e forem considerados como causadores deles.

7.14.17 Não caberá ao IMESO ou a Prefeitura Municipal de Sabará/MG qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da prova prática.

7.14.18 Não HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA da prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.14.19 O candidato que não apresentar documento oficial, não poderá realizar a prova prática.

7.14.20 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local de Prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste regulamento, caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Sabará e o IMESO por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrem.

7.14.21 O candidato poderá interpor recursos contra a Prova Prática nas datas previstas no cronograma.

7.14.22 Os candidatos só terão vistas do formulário de avaliação durante o período recursal.

7.14.23 Será sumariamente eliminado com Concurso Público o candidato que:

I. Apresentar-se após o horário estabelecido na convocação;

II. Utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes;

III. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades;

IV. Afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído;

V. For surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes.

VI. Não será permitido, em hipótese nenhuma durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive de aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

7.14.24 As ocorrências não previstas no Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura de Sabará e pelo IMESO, no que a cada um couber.

7.14.25 As instruções concedidas neste regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMESO durante a realização das provas práticas, complementam o Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

7.14.26 As ferramentas necessárias e os EPIs serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Sabará/MG aos candidatos no momento da execução da prova prática.

7.14.27 Para a realização das Provas Práticas recomenda-se que o candidato tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

7.14.28 Será exigida a apresentação de Atestado Médico, às custas e responsabilidade do candidato, no ato da Prova Prática, atestando estar em boas condições de saúde e apto a realizar a Prova acima descrita. O atestado ficará retido.

7.15. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

7.16.1 Os candidatos ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços serão convocados para demonstrarem capacitação física para exercerem as atribuições próprias do cargo. A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

7.15.1 Na prova Prática os candidatos serão submetidos aos seguintes testes:

I – Preparo de massas para construções.

II – Carregamento de materiais de construção, caminhão com pedra, areia e outros materiais.

7.15.2 A prova valerá 100 pontos e a pontuação será distribuída da seguinte forma:

a) Na execução da tarefa I, quanto à qualidade do serviço: de 0 a 20 pontos

b) Na execução da tarefa I, quanto à agilidade e rapidez do candidato: de 0 a 20 pontos.

c) Na execução da tarefa II, quanto à qualidade do serviço: de 0 a 20 pontos.

d) Na execução da tarefa II, quanto à agilidade do candidato: de 0 a 20 pontos.

e) Traje e Postura (calçado e vestimentas adequadas, uso de EPI que será disponibilizado pela Prefeitura Municipal): de 0 a 20 pontos.

7.16. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA MECÂNICO E MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

7.16.2 A Prova Prática para Mecânico e Mecânico de Máquinas Pesadas consistirá na identificação de peças e ferramentas relativas à parte elétrica e a motores à gasolina, álcool e diesel; análise de situações aplicadas a freios a disco; análise de situações aplicadas à injeção de combustíveis, engrenagens, arranque e torque de veículos leves. A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

7.15.1 O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:

a. Não identificar ou desconhecer peças aplicáveis a injeção de combustíveis (álcool, gasolina ou diesel) -

menos 20 pontos por erro;

- b. Não identificar peças referentes a parte elétrica de automóveis de passeio – menos 20 pontos por erro;
- c. Não identificar alterações no sistema de freio e amortecedores de automóveis de passeio e veículos de grande porte - menos 20 pontos por erro;
- d. Não identificar ou desconhecer peças aplicáveis a motores referentes a automóveis de passeio e veículos de grande porte - menos 20 pontos por erro;
- e. Não identificar ou desconhecer sistema de limpeza e filtros referentes a automóveis de passeio e veículos de grande porte - menos 20 pontos por erro.

7.17. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA MOTORISTA DE CNH “B” / MOTORISTA CNH “D”

7.16.3 Os candidatos convocados para a Prova Prática de Trânsito de Motorista CNH “B” e Motorista CNH “D” realizarão prova na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pela função e de acordo com as determinações do examinador. O candidato que não comparecer à prova prática será reprovado, bem como o que cometer faltas gravíssimas, sendo que a convocação estará disponível conforme data do cronograma. A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

7.17.1 A prova constará de condução do veículo/máquina em determinado trajeto de via pública da cidade ou respectivo local para teste, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no Código de Trânsito Brasileiro. **Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação exigida para o emprego ou de acordo com a Lei Federal no ato da Prova Prática.**

7.17.2 O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito e poderá perder pontos de acordo com erros cometidos conforme estabelecido abaixo:

I - FALTA GRAVÍSSIMA:

- () Não conseguir colocar o veículo em movimento > CANDIDATO ELIMINADO.
- () Não ter o controle da direção, colisão com veículo ou qualquer ato que coloque em risco a vida dos pedestres >> CANDIDATO ELIMINADO.

II – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- () Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização.
- () Arrancar o veículo com a porta aberta.
- () Uso incorreto do cinto de segurança.
- () Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após início da prova.

III – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- () Apoio do pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- () Controle incorreto de embreagem.
- () Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
- () Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré ao meio feio.

IV – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- () Movimentos irregulares do veículo, sem motivo justificado.
- () Manuseio irregular do câmbio.
- () Regulagem incorreta dos retrovisores.

() Uso incorreto dos instrumentos do painel.

7.18. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA MOTOBOY

7.18.1 A Prova Prática para Motoboy consistirá na condução de motocicleta de baixa cilindrada em área urbana e rural; manobras de ultrapassagem, manobras de curvas e manobras de estacionamento dentro da legislação aplicada a motociclistas; condução de motocicleta com caixas de transporte, mochilas e garupas; identificação de equipamentos de segurança para o motociclista e noções de mecânica de motocicletas de baixa cilindrada; buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no Código de Trânsito Brasileiro. A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos. **Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação exigida para o emprego ou de acordo com a Lei Federal, no ato da Prova Prática.**

7.18.2 O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:

a) Falta gravíssima - eliminação;

- b) Falta grave - menos 10 pontos por falta;
- c) Falta média - menos 5 pontos por falta;
- d) Falta leve - menos 2 pontos por falta.

7.17.24 São consideradas faltas no exame de direção as seguintes situações:

I. Faltas Gravíssimas

- a) Não conseguir colocar a motocicleta em movimento;
- b) Não ter o controle da direção;
- c) Desobedecer à sinalização existente;
- d) Avançar sobre o meio fio;
- e) Não colocar a motocicleta na área balizada, em no máximo três tentativas, ou ultrapassado o limite de tempo de 5 (cinco) minutos;
- f) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento da motocicleta na vaga;
- g) Transitar em contramão de direção;
- h) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- i) Avançar a via preferencial;
- j) Provocar acidente durante a realização do exame;
- k) Causar dano ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência;
- l) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- m) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

II. Faltas Graves

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige a motocicleta ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para a motocicleta;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- f) Perder o controle da direção da motocicleta em movimento;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

III. Faltas Médias

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, da motocicleta e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar a motocicleta nos declives;
- g) Colocar a motocicleta em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração da motocicleta em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

IV. Faltas Leves

- a) Provocar movimentos irregulares na motocicleta, sem motivo justificado;
- b) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- d) Dar partida na motocicleta de modo errôneo;
- e) Tentar movimentar a motocicleta com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- f) Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

7.19. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS

7.19.1 A Prova Prática consistirá na identificação de materiais, equipamentos e ferramentas de uso em construção civil, marcenaria e pintura; aplicação de técnicas e materiais usados em concretagem, revestimentos e acabamento de obras; materiais e ferramentas de uso em elétrica e hidráulica; equipamentos de segurança

individual, leitura básicas de plantas baixas, buscando evidenciar de forma profissional a postura do candidato. A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

7.19.2 O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:

- a) Não identificar ou identificar incorretamente ferramentas e instrumentos de uso na construção civil - menos 10 pontos por erro;
- b) Não identificar equipamentos de proteção individual (EPI) ou desconhecer uso e função do EPI – menos 10 pontos por erro;
- c) Não identificar produtos de uso e concentração adequada para efetuar massa de concretagem - menos 20 pontos por erro;
- d) Não identificar ou desconhecer sistema de acondicionamento e assentamento de tijolos de barro, cerâmicos ou bloco - menos 20 pontos por erro;
- e) Não identificar ou desconhecer produtos e técnicas em instalações elétricas 110w ou 220w – menos 20 pontos por erro;
- f) Não identificar ou desconhecer produtos e técnicas de uso para aplicação em hidráulica (água e esgoto) – menos 10 pontos por erro;
- g) Não identificar ou desconhecer informações básicas de uma planta baixa – menos 10 pontos por erro.

7.20. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

7.20.1 A Prova Prática para Operador de Máquinas Pesadas constará de execução de manobra com equipamento a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional. A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos. **Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação exigida para o emprego ou de acordo com a Lei Federal, no ato da Prova Prática.**

7.20.1 O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. A Prova Prática será avaliada observando-se os seguintes critérios:

I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Farolotes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;

- c) Concha/lâmina Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha/Lâmina no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.

7.20.2 Cada letra relacionada nos subitens de I a IV acima vale 1,5 (um e meio) pontos e cada letra relacionada nos subitens de V a VII acima vale 4,0 (quatro) pontos, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.

7.20.3 Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

7.21. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA TRABALHADOR BRAÇAL

7.21.1 Os candidatos ao cargo de Trabalhador Braçal serão convocados a fim de demonstrarem capacitação física para exercerem as atribuições próprias do cargo. A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

7.21.2 Na prova Prática os candidatos serão submetidos aos seguintes testes:

I – Preparo de massas para construções.

II – Carregamento de materiais de construção, caminhão com pedra, areia e outros materiais.

7.21.3 A prova valerá 100 pontos e a pontuação será distribuída da seguinte forma:

- a) Na execução da tarefa I, quanto à qualidade do serviço: de 0 a 20 pontos
- b) Na execução da tarefa I, quanto à agilidade e rapidez do candidato: de 0 a 20 pontos.
- c) Na execução da tarefa II, quanto à qualidade do serviço: de 0 a 20 pontos.
- d) Na execução da tarefa II, quanto à agilidade do candidato: de 0 a 20 pontos.
- e) Traje e Postura (calçado e vestimentas adequadas, uso de EPI que será disponibilizado pela Prefeitura Municipal): de 0 a 20 pontos.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

I. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

II. Obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;

III. Obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais/Legislação;

IV. Obtiver maior aproveitamento na prova de Informática;

V. Obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática;

VI. Obtiver maior aproveitamento na prova de Sistema Único de Saúde / Saúde Pública;

VII. Obtiver maior aproveitamento na prova de Raciocínio Lógico / Informática

VIII. Obtiver maior aproveitamento na prova de Noções de Direito Constitucional e Administrativo;

IX. Obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;

X. Obtiver maior aproveitamento na Prova Prática.